

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos

POLO CRÉDITO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS I

CNPJ/MF nº 13.566.670/0001-11

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, nº 425, 23° andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, ("CVM") para o exercicio da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituição administradora do POLO CRÉDITO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.566.670/0001-11 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), e responsável pela colocação e distribuição pública primária das cotas seniores da 2ª série e das cotas subordinadas preferenciais", respectivamente), comunica o início da Oferta de até 48.750 (quarenta e oito mil setecentas e cinquenta) Cotas Seniores da 2ª Série, com valor inicial unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante de até:

R\$ 48.750.000,00

nitário verificado em 22 de novembro de 2011, totalizando o montante de até

R\$ 12.025.575,00

Classificação preliminar de risco das Cotas Seniores da 2ª Série: "brAAA (sf) Classificação preliminar de risco das Cotas Subordinadas Preferenciais: "brBBB (sf)" Código ISIN das Cotas Seniores da 2ª Série: BRPLCCCTF039 Código ISIN das Cotas Subordinadas Preferenciais: BRPLCCCTF013

Benchmark das Cotas Seniores: 123% (cento e vinte e três por cento) do CDI Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais: CDI acrescido de 7% (sete por cento) Classificação ANBIMA: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Consignado

1. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

1.1. A Oferta: As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais serão objeto de oferta pública registrada na CVM, devendo ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos neste Anúncio de Início e no respectivo boletim de subscrição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais, observado, para a subscrição de Cotas, o Prazo de Distribuição (conforme abaixo definido). A Oferta será conduzida pela Administradora. O prazo de duração da 2ª Série é de

Distribuição (conforme abaixo definido). A Oferta será conduzida pela Administradora. O prazo de duração da 2ª Série é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas Seniores.

1.2. Público-alvo da Oferta: O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, bem como aos demais fundos de investimento que sejam habilitados a adquirir cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios. Qualquer investidore qualificado, quer seja pessoa física ou pessoa jurídica, poderá adquirir Cotas, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores investidores não residentes poderão adquirir Cotas, desde que devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada, e desde que se enquadem como investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.

13. Resistro da Oferta A Oferta de Cotas Seniores foi registrada na CVM. an 15 de dezembro de 2011, sob. o

1.3. Registro da Oferta: A Oferta das Cotas Seniores foi registrada na CVM em 15 de dezembro de 2011, sob o nº CVM/SRE/RED/2011/026, nos termos da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 356" e "Instrução CVM 400", respectivamente). A Oferta das Cotas Subordinadas Preferenciais foi registrada na CVM em 15 de dezembro de 2011, sob o nº CVM/SBR/RFD/2011/027, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400.

nº CVM/SRE/RFD/2011/027, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400.

1.4. Quantidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais objeto da Oferta: A Oferta será composta por, no mínimo, 9.750 (nove mil setecentas e cinquenta) e, no máximo, 48.750 (quarenta e oito mil setecentas e cinquenta) Cotas Seniores e, no mínimo, 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) e, no máximo, 11.250 (onze mil, duzentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Preferenciais, totalizando os montantes de (i) até RS 48.750.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e (iii) até RS 11.025.575,00 (doze milhões, winte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), respectivamente. A relação mínima entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor das Cotas Seniores, nos termos do Artigo 24, Inciso XV, da Instrução CVM 356, deverá ser equivalente a 153,85% (cento e cinquenta e três interios e cineta e cinco enteriores por cento). Addicionalmente as cotas subordinadas ordinárias de emissão do Fundo ("Cotas Subordinadas continárias de emissão do Fundo ("Cotas Subordinadas)." cinco centésimos por cento). Adicionalmente, as cotas subordinadas ordinárias de emissão do Fundo ("Cotas Subordinadas Ordinárias"), que não são objeto de oferta pública de distribuição, deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo. A critério da Administradora, atingido o patamar mínimo de distribuição adescrito, poderá se dar por encerrado o Prazo de Distribuição, sendo que o saldo não colocado poderá ser cancelado antes do referido prazo.

se dar por encerrado o Prazo de Distribuição, sendo que o saldo não colocado poderá ser cancelado antes do referido prazo.

1.5. Procedimentos para a subscrição e integralização das Cotas: O valor unitário inicial de emissão das Cotas Seniores da 2º Séries erá de R\$ 1.00.00 (um mil reais), totalização da Getra das Cotas Seniores o valor de até R\$ 4.05.00.00.00 (quarenta e otto milhões, setecentos e cinquenta mil reais). O valor unitário inicial de emissão das Cotas Subordinadas Preferenciais será de R\$ 1.068,94 (um mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme o respectivo valor unitário verificado em 22 de novembro de 2011, totalizando a Oferta das Cotas Subordinadas Preferenciais valor de até R\$ 12.025.575,00 (doze milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O valor das Cotas Subordinadas Preferenciais será atualizado, devendo ser utilizado, para fins de emissão, o valor de abentura da Cota Subordinada Preferenciais em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor. A subscrição mínima inicial por investidor deverá ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não havendo valores mínimos para a aplicação subsequente no Fundo, nem valor máximo de aplicação no Fundo. As Cotas deverão ser subscritas durante o Prazo de Distribuíção. Ao aplicar no Fundo, o cotista do Fundo ("Cotas"): (i) recebrata"): (ii) recebrat cópia do Regulamento (conforme abaixo definido) e do prospecto do Fundo e da Oferta; (ii) assinarão to betim de subscrição de Cotas. A integralização, a amortização e o respate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Preferenciais podem ser efetuados somente em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponivel. Será admitida a integralização total ou paracial de Cotas Subordinadas Corfainas com Direitos de Crédito (conforme definido no Regulamento; directados comente em debito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica política de investimento do Fundo. Nesta hipótese, serão observadas as condições de cessão e os critérios de elegibilidade aplicáveis aos Direitos de Crédito, bem como os critérios definidos neste Anúncio de Início e no boletim de subscrição de Cotas, sendo certo que a integralização das Cotas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso. Caso o valor da Cota Subordinada Ordinária seja parcialmente integralizado em Direitos de Crédito, o valor restante deverá ser integralizado em moedo corrente nacional, subtraindo-se o preço de aquisção dos Direitos de Crédito utilizados na referida integralização. As Cotas Subodrinarias poderão, ajunda, ser amontizadas e/ou respatadas em Direitos de Crédito. A primeira valoração das Cotas Seniores ocorrerá Ordinárias poderão, ainda, ser amortizadas e/ou resgatadas em Direitos de Crédito. A primeira valoração das Cotas Seniores ocorrerá a partir do primeiro dia útil (i.e., segunda a sexta-fiera, exceto feriados de ámbiton nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro na praça de sede da Administradora/ ("Dia **Util"**) seguinte à data da primeira integrialização de Cotas Seniores, e a última na data de resgate da última das Cotas Seniores em circulação. A partir da data da primeira integrialização de Cotas Seniores, e a última na data de resgate da última das Cotas Seniores em circulação. A partir da data da primeira integrialização de Cotas Seniores, e a última na data de resgate da última das Cotas Seniores em circulação do Esceniores da 25 seniores da 25 seniores, correspondente a 123% (cento e vinte e três por cento) da taxa do Certificado de Depósito Interbancário de 01 (um) dia - "over extragrupo", expresso na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculado e divulgado pela CETIP S.A. Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("Benchamark das Cotas Seniores", "CDI" e" CETIP", respectivamente). Palação Organizado de Ativos e Derivativos ("Benchamark das Cotas Seniores mitidas, ou (ii) o valor unitário das Cotas Seniores emitidas, ou (ii) o valor unitário das Cotas Seniores morta no periodo, conforma 1 (uma) das 3 (três) oposés de remuneração previstas nas alineas "a", "h" ou "c" abaixo: (a) após a primeira Data de Emissão (conforme definido no Regulamento) da respectiva Série "n", terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSn_r = VCSn_{r-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{CDI_{r-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{SobretaxaSeniorn}{100} \right) + 1 \right\}$$

(b) após a primeira Data de Emissão, da respectiva Série "n", terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses no Regulamento, resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte exp

$$VCSn_{7} = VCSn_{7-1} \times \left[\left(\frac{CDI_{7-1}}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{SpreadSeniorn}{100} + 1 \right) \right]^{\frac{1}{252}}$$

(c) após a primeira Data de Emissão, da respectiva Série "n", terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSn_{T} = VCSn_{T-1} \times \left(\frac{Taxa \operatorname{Pr\acute{e}}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}$$

a seguinte expressão

onde:

VCSn₁ = valor de cada Cota Sénior da Série "n" para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado para a data "T".

VCSn₂ = valor de cada Cota Sénior da Série "n" para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data "T". No caso de o cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à primeira Data de Emissão, VQSn₂, é igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CDl₂ = Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), expressa na forma percentual, em base anual (252 Dias Úties) (a "Taxa DI"), referente ao Dia Útil anterior à data "T". Exemplo: Se Taxa DI over do Dia Útil anterior (for 11 50% en para DI) = 1150

Dia Útil anterior for 11.50%, então DI.. = 11.50.

Dia Util antenori ori 1,50%, entao Di.; = 11,50%. SobretaxaSenior, = percentual aplicado sobre a Taxa Di, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sénior da Série "n" ser apurado na forma do item "a" acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série "n". Exemplo: Se a Sobretaxa da Cota Sénior definida no Suplemento for 120%, então SobretaxaSenior, = 120.

SpreadSenior, = spread da Cota na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sénior da Série "n" ser apurado na forma do item "b" acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série "n" "Servandos Gos Corrad da Cota Sónio froz Aldos Senio froz Aldos

da Série "n". Exemplo: Se o spread da Cota Sênior for 2,40% ao ano, então SpreadSenior = 2,4

torma do item "c" acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Sene "n". Exemplo: Se a Taxa Pré definida no Suplemento for 20% ao ano, então Taxa Pré, = 20.

A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Preferenciais, o valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou respate.

O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Subordinadas Preferenciais, edade que o patrimônio do Fundo o permita, buscará atingir rentabilidade do benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, equivalente à variação do CDI, acrescido de um spread de 7,0 % a.a. (sete por cento ao ano) ("Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais"). As Cotas Subordinadas Preferenciais "N. As Cotas Subordinadas Preferenciais". Preferenciais terão seu valor unitário calculado conforme uma das alíneas abaixo, conforme o caso: (i) caso a Cota Subordinada Preferencial não atinja o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, o cálculo do seu valor unitário considerará (a) o valor Preferenciais terão seu valor unitário calculado conforme uma das alineas abaixo, conforme o caso: (i) caso a Cota Subordinadas Preferenciais, terão de uvalor unitário calculado e seu preferenciais, caso a Cota Subordinadas Preferenciais, caso a Cota Subordinadas Subordinadas Referenciais, caso (acludo do seu valor unitário considerará (a) o valor dos Cotas Subordinadas Preferenciais, caso (acludo do seu valor unitário calculação, e dividido pelo número de Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação na respectiva data de cálculo; ou (ii) caso a Cota Subordinada Preferenciais ating io o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor unitário será aferido através do cálculo do valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor unitário será aferido através do cálculo do valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor unitário será aferido através do adculo do valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor unitário será aferido através do adculo do valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais, seu valor das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação na respectiva da Subordinadas Preferenciais em circulação na respectiva da Subordinadas Preferenciais em circulação na respectiva da Subordinadas Preferenciais de Cotas Subordinadas Preferenciais de Cotas Subordinadas Preferenciais de Cotas Subordinadas Preferenciais no Dia Útil imediatamente anterior acrescido do Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais pro rata no período; conforme 1 (uma) das 3 (três) opções de remuneração previstas nas alíneas "a", "b" ou "c" abaixo: (a) após a primeira Data de Emissão, terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão

$$VCSPn_{\tau} = VCSPn_{\tau-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{CDI_{\tau-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{SobretaxaSubPn}{100} \right) + 1 \right\}$$

Administração e Distribuição Gestão

(b) após a primeira Data de Emissão, terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, interesse do Fundo, inclusive comunicações aos condôminos; (iv) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão

$$VCSPn_{\tau} = VCSPn_{\tau-1} \times \left[\left(\frac{CDI_{\tau-1}}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{SpreadSubP \, n}{100} + 1 \right) \right]^{\frac{1}{252}}$$

resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSPn_{\tau} = VCSPn_{\tau-1} \times \left(\frac{Taxa \operatorname{Pr\acute{e}}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}$$

VCSPn, = valor de cada Cota Subordinada Preferencial para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado para a data "T"

VCSPn₁, - valor de cada Cota Subordinada Preferencial para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data "T". No caso de o cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à 1ª Data de Emissão, VQSnT-1 é igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CDI_{5,1} = Taxa DI, referente ao Dia Útil anterior à data "T". Exemplo: Se Taxa DI over do Dia Útil anterior for 11,50%, então DIT-1 = 11,50. SobretaxaSubl[®], = percentual aplicado sobre a Taxa DI, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas Preferenciais ser apurado na forma do item "a" acima.

A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Ordinárias, o valor de cada Cota Subordinada Ordinária será equivalente ao maior entre zero e o valor do patrimônio líquido (i) subtraído (a) do somatório do valor atualizado das Cotas Seniores em circulação e (b) do somatório do valor atualizado das Cotas Subordinadas Preferenciais

valor adulizado das Cotas Selinios en inclusigado en control de la composição, en (i) dividido pelo número de Cotas Subordinadas Ordinárias em Circulação.

1.6. Prazo de colocação: As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais deverão ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos neste Anúncio de Início e no boletim de subscrição de Cotas, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do protocolo na CVM dos documentos referidos no Artigo 20, Parágrafo 1º, da Instrução CVM 356 para a subscrição de Cotas ("Prazo de Distribuição").

A subscrigado de Conserva (Prazo de pristindique) .
 1.1. Valor Mínimo de Investimento: A subscrição mínima inicial por investidor em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas Preferenciais deverá ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 1.8. Parâmetro de rentabilidade (benchmark) das Cotas: As Cotas Seniores buscarão atingir o Benchmark das Cotas

1.8. Parametro de rentabilidade (vencimarx) das Cotas: As Cotas Sentores, correspondente a 123% (cento e vinte e três por cento) da taxa do CDi. Os resultados do Fundo evcederen ao benchmark acima referido serão destinados ao pagamento de amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Preferenciais, as quais buscarão atingir o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, correspondente à taxa do CDI acresicia de 7,0% (sete por cento). Atingido o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, correspondente à taxa do CDI acresicia de 7,0% (sete por cento). Atingido o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, por sua vez, os resultados excedentes do Fundo serão destinados ao pagamento de amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Ordinárias, as quais não possuem benchmark de rentabilidade pré-definido.

1.9. Regime de colocação das Cotas: A distribuição da 2ª Série das Cotas Seniores e a distribuição das Cotas Subordinadas Preferenciais, ofertadas publicamente, será realizada pela Administradora, em regime de melhores esforços, a qual poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços.

1.10. Data do inicio da Oferta: As Cotas serão distribuídas a partir da data de publicação do presente Anúncio de Início.

1.11. Amortização e resgate: A partir do 13º (décimo terceiro) mês contado do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Seniores da 2º Série ("Data da 1º Integralização de Cotas Seniores"), as Cotas Seniores da 2º Série do Fundo terão seus valores de principal investido amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com a

VAMT = VCS(T) x (1/(54 - (M - 1)))

VAMT = é o valor de amortização das Cotas Seniores

VCS(T) = é o valor unitário da Cota Sênior na data da amortização (T). M = é o número do mês em que a amortização será feita, sendo que M variará entre 1 (primeira amortização)

e 54 (última amortização).

amortização cair em dia não útil na praça em que a Administradora está sediada, tal pagamento será efetivado no primeiro Dia Útil subsequente.

O resgate das Cotas Seniores ocorrerá no 66º (sexagésimo sexto) mês, contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores

rendimentos e deverá ser feito no 5º (quinto) Dia Útil do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização.

As Cotas Subordinadas Preferenciais e as Subordinadas Ordinárias deverão ser amortizadas mensalmente, desde que observado o disposto nos Artigos 39 e seguintes do Regulamento, no periodo compreendido entre o 13º (décimo terceiro) mês, contado da Data da 1º hitegralização de Cotas Seniores da 1º série de Cotas Seniores, e o resgate da totalidade das Cotas Seniores. Não serão realizadas amortizações de Cotas Subordinadas Ordinárias nos 04 (quatro) meses anteriores ao pagamento da última parcela de amortização das Cotas Seniores da 2ª Série do Fundo, as quais serão amortizadas e/ou resgatadas somente após o resgate da totalidade das Cotas Seniores da 2ª Série do Fundo.

2. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

2.1. Forma de constituição do Fundo: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado. A constituição do Fundo e o inteiro teor do seu regulamento ("Regulamento"), bem como a emissão da 1ª série de Cotas Seniores, foram aprovados conforme deliberado pela Administradora no ato de constituição do Fundo, em 27 de abril de 2011, o qual se encontra registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 003409779, registrado no 1º Oricial de Registro de i Itulos e Documentos da Cidade de Sao Paulo, Istado de Sao Paulo, soo o nº OUS41997.9, de 27 de abril de 2011. O ato de constituição do Fundo foi objeto de re-artificação, por ato particular da Administradora datado de 31 de maio de 2011, o qual foi registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº O03413244, em 1º de junho de 2011. O Regulamento foi alterado em (i) 3 de maio de 2011, por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, São nº Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº O03410487, em 3 de maio de 2011; (ii) 21 de maio da 2011; (iii) 21 de maio de 2011 por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº O03410487, a 2011; (iii) 3 de maio da 2011; (iii) 4 de Agondo da nº 003410945, em 9 de maio de 2011; (iii) 13 de maio de 2011 por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 003411439, em 13 de naio de 2011; (v) 21 de junho de 2011 por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de ítulos e Documentos da Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo. sob o nº 003415270, em 22 de junho de 2011: e (v) 29 de novembro de 2011 por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 003429788, em 30 de novembro de 2011.

A 2º Série e a emissão das Cotas Subordinadas Preferenciais foram objeto de deliberação da Administradora em 29 de novembro

de 2011, cujo instrumento foi registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de Administradora e distribuidora:

o Paulo, sob o nº 003429788, em 30 de novembro de 2011. da Série "n". Exemplo: Se o spread da Cota Sénior for 2,40% ao ano, então SpreadSenior, = 2,4.

Taxa Pré, = percentual a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sénior da Série "n" ser apurado na forma do item "c" acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série "n" ser apurado na Suplemento for 20% ao ano, então Taxa Pré, = 20.

A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Preferenciais, o valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate. de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Sete de Setembro, nº 515, térreo, 5º e 9º andares, Centro, CEP 90010-190, inscrita no CNPI/ME sob o nº 87.163.234/0001-38 ("Sabemi"), oriundos de contrato de concessão de assistência financeira concedido pela Sabemi aos titulares de seguro de pessoas e titulares de plano de previdência privada, devidamente formalizados nos termos da Circular da Superintendência de Seguros Privados nº 320, de 02 de março de 2006, conforme alterada, de acordo securitizados pelo Tesouro Nacional; (iv) cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente nos títulos

referidos nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no Regulamento. 2.3. Prazo do Fundo: O Fundo terá prazo indeterminado de duração.

2.3. Fraza do Gratulo. O tritolo de rajazo indevenimiado de dunação.
2.4. Encargos do Fundos. Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração (conforme definida no Regulamento):
(i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre informações periódicas, previstas no Regulamento ou na regulamentação pertinente: (iii) despesas com correspondências de Fundos Fechados)

demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora; (v) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo; (w) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido; (vii) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas; (viii) taxas de custódia de ativos do Fundo (xi) a contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação; (x) despesas com a contratação de ageleria classificadora de risco; e (x) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, na forma do Inciso I do Artigo 31 da Instrução CVM 356.

3. DIREITOS E CARACTERÍSTICAS DAS COTAS

As Cotas serão de classe Sénior e Subordinada, sendo que as Cotas Subordinadas são subdividas em (i) Cotas Subordinadas Preferenciais e (ii) Cotas Subordinadas Ordinárias. Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista. Observado o disposto a seguir, as características, os direitos e obrigações das Cotas Seniores e Subordinadas serão idênticos. Apenas as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais são objeto da presente Oferta, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400. A respeito das Cotas Subordinadas Preferenciais, considerando que (i) em atendimento ao Parágrafo 2º do Artigo 28 do Regulamento, a primeira oferta pública de distribuição de referidas Cotas Subordinadas Preferenciais foi realizada mediante esforços restritos de cologração, pos termos da lastrução CVM 476. de 16 de japeiro de 2009 conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de capital de conforme alterada ("Instrução CVM 476") tendo de capital de capit colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), tendo sido encerrada em 07 de outubro de 2011, (ii) o Artigo 9º da Instrução CVM 476 determina que, a menos que registrada na CVM, uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários realizada mediante esforços restritos de colocação não pode ser sucedida por outra oferta pública de distribuição realizada sob o mesmo regime antes de decorridos 4 (quatro) meses da data SpreadSub P, = spread da Cota na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas ser apurado na forma do item "b" acima, obsevado o definido no Artigo 2º, Parágrafo 3º do encerramento da primeira o fetra, e (iii) haja vista o descrito no item (ii) acima não fora o valor das Cotas Subordinadas ser apurado na forma do item "b" acima, obsevado o definido no Artigo 2º, Parágrafo 3º do finalizado até a data da deliberação da emissão da 2º Série e das novas Cotas Subordinadas Preferenciais for 7,00% ao ano, então SpreadSubPn = 7,0.

Taxa Pré, = percentual a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas Preferenciais ser apurado na forma do item "c" acima.

Todo de cotas Subordinadas Ordinárias são emitidas em lote único e indivisivel, e serão subscritas e integralizadas única e exclusivamente pela Sabemi, nos termos dos boletins de subscrição das Cotas.

4. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais foram registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, da CETIP. Ainda, as Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais foram registradas para negociação no SF - Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela CETIP. Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas, cabendo aos intermedários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados. As Cotas não poderão ser alienadas fora do âmbito de bolasa de valores e mercado de balcão organizado, excetuadas as hipóteses de transmissão decorrente de lai ou de decição lutícia? de lei ou de decisão judicia

5. PRESTADORES DE SERVIÇO

5.1. Administração e Distribuição: CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, conforme acima qualificada.

5.2. Gestão: POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Ataulfo de Paiva, n° 204, 10° andar, salas 1001 a 1010, Leblon, CEP 22440-033, inscrit, a no CNP/MF so b o n° 05.451.668/0001-79, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n° 7.162, de 19 de março de 2003 ("Gestor").

5.3. Custódia, Controladoria, Escrituração e Liquidação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Custodiante").

5.4. Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20.

5.5. Agênda Classificadora de Risco: STANDARD & POOR'S, uma divisão da McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.585/0001-40.

5.6. Assessoria Juridica: FREITASLEITE ADVOGADOS, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, 8º e 9º andares, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrito no CNPI/MF sob o nº 61.197.240/0001-12.

6. PERIÓDICO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

DCI - Comércio, Indústria e Serviços.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS

A SECRIM IDISTINDIDAS. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DAS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA OU DO GESTOR DO FUNDO. DE

QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA

A OFERTA DAS COTAS SENIORES FOI REGISTRADA NA CVM EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011, SOB O N° CVM/SRE/RFD/2011/026.

A OFERTA DAS COTAS SUBORDINADAS PREFERENCIAIS FOI REGISTRADA NA CVM EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

A OFERIA DAS COLAS SUBORDINADAS PREFERENCIAIS FOI REGISTRADA NA CVM EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011, 508 D N° CVMYSER/ERD/2011/027.

AS COTAS SENIORES E AS COTAS SUBORDINADAS PREFERENCIAIS OBJETO DA OFERTA NÃO SÃO ADEQUADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE AMPLA LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS, UMA VEZ QUE O MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO PARA NEGOCIAÇÃO TANTO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMO DE DIREITOS DE CRÉDITOS A PRESENTA ATUALMENTE BAIXA LIQUIDEZ, E NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE QUE EXISTIRÁ NO FUTURO UM MERCADO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS QUE POSSIBILITE AOS COTISTAS A NUENAÇÃO DE SUAS COTAS CASO ESTE ASEM MECIDAM. ALIENAÇÃO DE SUAS COTAS, CASO ESTES ASSIM DECIDAM.

ALIENAÇÃO DE SUAS COTAS, CASO ESTES ASSIM DECIDAM.

O GESTOR RENVIDARÁ SEUS MELHORES ESFORÇOS A FIIM DE QUE SEJA APLICADO AO FUNDO E AOS COTISTAS O
TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS FUNDOS DE LONGO PRAZO, ENTRETANTO, NÃO HÁ GARANTIA DE QUE
O TRATAMENTO APLICÁVEL AOS COTISTAS, QUANDO DA AMORTIZAÇÃO E/OU RESGATE DE SUAS COTAS, SERÁ O
MAIS BENÉFICO DENTRE OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE.
ESCLARECEMOS QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO E A PRESENTE OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS
COM A ADMINISTRADORA E/OU COM A CVM. AINDA, INFORMAMOS QUE O PROSPECTO DO FUNDO ESTÁ À
DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DA CETIPE DA CVM, PODENDO SER
OBTIDO EM ARQUIVO FÍSICO, OU EM ARQUIVO ELETRÔNICO NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

CONCORDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS, CAMBIO E CO Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01009-905

CNPJ/MF: 52.904.364/0001-08 - Telefone: (11) 3292-1407 - Fax: (11) 3241-3831

At.: Sr. Luis Locaspi - E-mail: locaspi@concordia.com.br Website: http://www.concordia.com.br/downloads/investimentos/fidcs/Prospecto_fidc_polo_2_serie.pdf

POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, salas 1001 a 1010, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22440-033 CNPJ/MF: 05.451.668/0001-79 - Telefone: (21) 3205-9800 - Fax: (21) 3205-9899

At.: Sr. Stephan Renaux Chamagne de Sabrit - E-mail: operacional@polocapital.com - stephan.sabrit@polocapital.com Website: http://www.polocapital.com/fundos/concordia/fundo.php?fundId=8

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-901 Rua Cincinato Braga, 340, 2°, 3° e 4° andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP, CEP 01333-010

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-919 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01452-001 os bens, direitos e obrigações do Fundo; (ii) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e Website: www.cetip.com.br -> Valores Mobiliários (Prospectos) -> Prospectos de Fundos de Investimento (Cotas de

Estruturador



Auditoria

Assessoria Legal









Cedente



Custódia, Controladoria e Escrituração







POLO CRÉDITO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS I

CNPJ/MF nº 13.566.670/0001-11

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituição administradora do **POLO CREDITO** da 2ª série e das cotas subordinadas preferenciais do Fundo ("**Oferta**", "**Cotas Seniores**", "**2ª Série**" e "**Cotas Subor**

R\$ 48.750.000,00

e de até 11.250 (onze mil. duzentas e cinquenta). Cotas Subordinadas Preferenciais, com valor inicial unitário de emissão de R\$ 1.068.94 (um n rificado em 22 de novembro de 2011, totalizando o montante de até

R\$ 12.025.575,00

Classificação preliminar de risco das Cotas Seniores da 2ª Série: "brAAA (sf) Classificação preliminar de risco das Cotas Subordinadas Preferenciais: "brBBB (sf)" Código ISIN das Cotas Seniores da 2ª Série: BRPLCCCTF039 Código ISIN das Cotas Subordinadas Preferenciais: BRPI CCCTE013

Benchmark das Cotas Seniores: 123% (cento e vinte e três por cento) do CDI Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais: CDI acrescido de 7% (sete por cento) Classificação ANBIMA: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Consignado

1. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

1.1. A Oferta: As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais serão objeto de oferta pública registrada na CVM, devendo ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos neste Anúncio de Início e no respectivo boletim de subscrição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Preferenciais, observado, para a subscrição de Cotas, o Prazo de Distribuição (conforme abaixo definido). A Oferta será conduzida pela Administradora. O prazo de duração da 2ª Série é de

respectivamente). A Ofera das Cotas Subordinadas Preferenciais foi registrada na CVM em 15 de dezembro de 2011, sob o n° CVM/SRE/RED/2011/027, nos termos da instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400.

1.4. Quantidade das Cotas Senitorse e das Cotas Subordinadas Preferenciais objeto da Oferta: A Oferta será composta por, no minimo, 9,750 (nove mil setecentas e cinquenta) e, no máximo, 48,750 (quarenta e oito mil setecentas e cinquenta) cotas Senitorse, o, no mínimo, 2,525 (duas mil, duzentas e cinquenta) e, no máximo, 48,750 (quarenta e oito mil bestecentas e cinquenta (Cotas Subordinadas Preferenciais, totalizando so montantes de (0) até RS 48,750.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil rerais) e (0) até RS 45,12,025,575,00 (doze milhões, unte e cinco mil, quinhentos esterta e cinco reais), respectivamente. A relação mínima entre o patrimônio líquido do Fundo e valor das Cotas Subordinadas ordinárias de emissão do Fundo ("Cotas Subordinadas Tordinárias"), que não são objeto de oferta pública de distribuição, deverão representa, no mínimo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo a Arritério da Administradora, atingido o patamar mínimo de distribuição acima descrito, poderá se dar por encerrado o Prazo de Distribuição, sendo que o saldo não colocado poderá ser cancelado antes do referido prazo.

1.5. Procedimentos para a subscrição e integralização das Cotas: O valor unitário inicial de emissão das Cotas Subordinadas Preferencias será de RS 1 10,000 (ul mul riea); to talizanda o offerta das Cotas Seniores volar o de até RS 48,750,000 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais). O valor unitário inicial de emissão das Cotas Subordinadas Preferencias o referencia para contra de RS 1 10,800 (ul mul riea); to talizanda o afferta das Cotas Subordinadas Preferencia e referencia e no reais e noventa e quatro certavos), conforme o respectivo valor unitário micial de emissão das Cotas Subordinadas Preferencia e reais e reais e noventa e quatro certavos), conforme o respectiv

$$VCSn_{\tau} = VCSn_{\tau-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{CDI_{\tau-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{\text{SobretaxaSenior } n}{100} \right) + 1 \right\}$$

(b) após a primeira Data de Emissão, da respectiva Série "n", terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses no Regulamento, resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte exp

$$VCSn_{T} = VCSn_{T-1} \times \left[\left(\frac{CDI_{T-1}}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{SpreadSenior n}{100} + 1 \right) \right]^{\frac{1}{252}}$$

(c) após a primeira Data de Emissão, da respectiva Série "n", terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSn_{\tau} = VCSn_{\tau-1} \times \left(\frac{Taxa \operatorname{Pr\acute{e}}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}$$

onde: VCSn. = valor de cada Cota Sênior da Série "n" para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas

VCSn₁ = valor de cada Cota Sénior da Série "n" para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado para a data "T". VCSn₁ = valor de cada Cota Sénior da Série "n" para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data "T". No caso de o cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à primeira Data de Emissão, VQSn₁, è igual a R\$ 1.000,00 (um mil reado.) CDI₁ = Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela (ETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), expressa na forma percentual, em base anual (252 Dias Uteis) (a "Taxa DI"), referente ao Dia Útil anterior ór 11,50%, então Di₁ = 11,50.

SobretaxaSenior = percentual aplicado sobre a Taxa DI, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Série "n" ser apurado na forma do tem "a" acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série "n". Exemplo: Se a Sobretaxa da Cota Sénior de Série "de ser o valor das Cotas Sénior da Série "n". Ser apurado na forma do tiem "a" acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série "n". Exemplo: Se o sobretaxa do code finido no suplemento for 120%, então SobretaxaSenior, = 120.

SpreadSenior, = spread da Cota norma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sénior da Série "n". Sexemplo: Se o spread da Cota Sênior for 2,40% ao ano, então SpreadSenior = 2,4.

Taxa Pré = percentual a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Sênior da Série "n" ser apurado na forma do item "b" acima, observado o definido no respectivo Suplemento da Série "n". Exemplo: Se a Taxa Pré definida no forma do item "b" acima, observado o definido no respectivo Suplemento for 20% ao ano, então SpreadSenior. Se a Taxa Pré definida no Suplemento for 20 milion por primeiro Dia Útil dis aguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Preferenciais

A partir do primeiro Dia Util seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Preferenciais, o valor unitário das Cotas Subordinadas Preferenciais será calculado todo Dia Util, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate. O cálculo do valor a ser atribuído às Cotas Subordinadas Preferenciais, desde que o patrimônio do Fundo o permita, buscará atingir rentabilidade do benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, equivalente à variação do CDI, acrescido de um spread de 7,0 % a.a. (sete por cento ao ano) ("Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais"). As Cotas Subordinadas Preferenciais será os eu valor unitário calculado conforme uma das alíneas abaixo, conforme o caso: (i) caso a Cota Subordinada Preferenciais não atinja o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, o cálculo do seu valor unitário considerará (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo, deduzido (b) do valor das Cotas Subordinadas em considerará (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo, deduzido (b) do valor das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, o a respectiva data de cálculo; ou (ii) caso a Cota Subordinada Preferenciais por ata no período; conforme 1 (uma) das 3 (três) oposes de remueració do Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais por rata no período; conforme 1 (uma) das 3 (três) oposes de remueración previstas nas alíneas "a", "b" ou "c" abaixo: (a) após a primeira Data de Emissão, terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate, calculado todo Dia Util pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSPn_{\tau} = VCSPn_{\tau-1} \times \left\{ \left[\left(\frac{CDI_{\tau-1}}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times \left(\frac{SobretaxaSubPn}{100} \right) + 1 \right\}$$

(b) após a primeira Data de Emissão, terá seu valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, interesse do Fundo, inclusive comunicações aos condôminos; (iv) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão resgate, calculado todo Dia Útil pela Administradora, de acordo com a seguinte expressão:

$$VCSPn_{\tau} = VCSPn_{\tau-1} \times \left[\left(\frac{CDI_{\tau-1}}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{SpreadSubP \, n}{100} + 1 \right) \right]^{\frac{1}{252}}$$

$$CSPn_T = VCSPn_{T-1} \times \left(\frac{Taxa \operatorname{Pr\'e}}{100} + 1\right)^{252}$$

= Taxa DI, referente ao Dia Útil anterior à data "T". Exemplo: Se Taxa DI over do Dia Útil anterior for 11,50%, então

DI F1 = 11,50.

SobretaxaSubP, = percentual aplicado sobre a Taxa DI, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas Preferenciais ser apurado na forma do item "a" acima.

SpreadSubP, = spread da Cota na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas ser apurado na forma do item "b" acima, observado o definido no Artigo 2º, Parágrafo 3º do Regulamento. Exemplo: Se o spread da Cota Subordinada Preferencial for 7,00% ao ano, então SpreadSubPn = 7,0. Taxa Pré, = percentual a ser utilizado exclusivamente na hipótese de o valor das Cotas Subordinadas Preferenciais ser apurado na forma do item "c" acima.

A partir do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Subordinadas Ordinárias, o valor de cada Cota

A partir do primeiro Dia Util seguinte a primeira integralização de Cotas Subordinadas Ordinafias e de edual Cota Subordinada Ordinária será equivalente ao maior entre zero e o valor do patrimônio líquido (i) subtraído (a) do somatório do valor atualizado das Cotas Subordinadas Preferenciais em circulação, e (ii) dividido pelo número de Cotas Subordinadas Ordinárias em Circulação, e (ii) dividido pelo número de Cotas Subordinadas Ordinárias em Circulação.

16. Prazo de colocação: As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais deverão ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos neste Anúncio de Início e no boletim de subscrição de Cotas, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do protocolo na CVM dos documentos referidos no Artigo 20, Parágrafo 1º, da Instrução CVM 356 para a subscrição de Cotas ("Prazo de Distribuição").

17. Valor Minimo de Investimento: A subscrição mínima inicial por investidor em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas. 1.7. Valor Mínimo de Investimento: A subscrição mínima inicial por investidor em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas Preferenciais deverá ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.8. Parâmetro de rentabilidade (benchmark) das Cotas: As Cotas Seniores buscarão atingir o *Benchmark* das Cotas Seniores, correspondente a 123% (cento e vinte e três por cento) da taxa do CDI. Os resultados do Fundo que excederem ao benchmark acima referido serão destinados ao pagamento de amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Preferenciais, as quais buscarão atingir o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, correspondente à taxa do CDI acrescida 7,0% (sete por cento). Atingido o Benchmark das Cotas Subordinadas Preferenciais, por sua vez, os resultados excedentes do

7,0 o pete por Centro, Amiguo o Percumiar das Colas Subordiniadas referenciais, por sua vez, os resultados acedentes de Fundo serão destinados ao pagamento de amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Ordinárias, as quais não possuem benchmark de rentabilidade pré-definido.

1.9. Regime de colocação das Cotas: A distribuição da 2º Série das Cotas Seniores e a distribuição das Cotas Subordinadas Defensaçãos fortudas publicamentes con explanda pala Administradas ao regime do melhores enforces, a qual padado Defensaçãos fortudas publicamentes con explanda pala Administradas ao regime do melhores enforces, a qual padado

Preferenciais, ofertadas publicamente, será realizada pela Administradora, em regime de melhores esforços, a qual poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços.

1.10. Data do início da Oferta: As Cotas serão distribuidas a partir da data de publicação do presente Anúncio de Início.

1.11. Amortização e resgate: A partir do 13º (décimo terceiro) mês contado do primeiro Dia Útil seguinte à primeira integralização de Cotas Seniores da 2º Série ("Data da 1º Integralização de Cotas Seniores"), as Cotas Seniores da 2º Série do Fundo terão seus valores de principal investido amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com a seguinte fórmula:

VAMT = é o valor de amortização das Cotas Seniores.

VCS(T) = é o valor unitário da Cota Sénior na data da amortização (T).

M = é o número do mês em que a amortização será feita, sendo que M variará entre 1 (primeira amortização) e 54 (última amortização). amortização cair em dia não útil na praça em que a Administradora está sediada, tal pagamento será efetivado no primeiro

Dia Útil subsequente O resgate das Cotas Seniores ocorrerá no 66º (sexagésimo sexto) mês, contados da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores da 2ª Série. nto das amortizações e do resgate acima mencionados corresponderá ao pagamento proporcional de principal e

o rendimentos e deverá ser feíto no 5º (quinto) Dia Util do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização.

As Cotas Subordinadas Preferenciais e as Subordinadas Ordinárias deverão ser amortizadas mensalmente, desde que observado o disposto nos Artigos 39 e seguintes do Regulamento, no período compreendido entre o 13º (décimo terceiro) mês, contado da Data da 1º Integralização de Cotas Seniores da 1º série de Cotas Seniores, e o resgate da totalidade

última parcela de amortização das Cotas Seniores da 2ª Série do Fundo, as quais serão amortizadas e/ou resgatadas somente após o resgate da totalidade das Cotas Seniores da 2ª Série do Fundo.

2. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

2.1. Forma de constituição do Fundo: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado. A constituição do Fundo e o inteiro teor do seu regulamento ("Regulamento"), bem como a emissão da 1º série de Cotas Seniores, foram aprovados conforme deliberado pela Administradora no ato de constituição do Fundo, em 27 de abril de 2011, o qual se encontra registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 003409779, de 27 de abril de 2011. O ato de constituição do Fundo foi objeto de re-ratificação, por ato particular da o nº 003409779, de 27 de abril de 2011. O ato de constituição do Fundo foi objeto de re-artificação, por ato particular da Administradora datado de 31 de maio de 2011, o qual foi registrado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 003413244, em 1º de junho de 2011. O Regulamento foi alterado em (i) 3 de maio de 2011, por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 003410447, em 3 de maio de 2011; (iii) 9 de maio de 2011 por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 003410445, em 9 de maio de 2011; (iii) 13 de maio de 2011 por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 003411439, em 13 de maio de 2011; (iii) 21 de junho de 2011 por ato particular da Administradora, tendo sido registrado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 003411439, em 13 de maio de 2011; (iii) 21 de junho de 2011 por ato particular da Administradora, de compositado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 003411439, em 13 de maio de 2011; (ii) 21 de junho de 2011 por ato particular da Administradora, a la compositado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob o nº 003411439, em 13 de maio de 2011; (ii) 21 de junho de 2011 por ato particular da Administradora, a la compositado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos de Cidade de São Paulo, sob ce sao reado, são de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio del mbro de 2011. 003429788, em 30 de nov

nº 003429788, em 30 de novembro de 2011. A 2º Série e a emissão das Cotas Subordinadas Preferenciais foram objeto de deliberação da Administradora em 29 de novembro de 2011, cujo instrumento foi registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 003429788, em 30 de novembro de 2011.

22. Objetivo e política de investimento: É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Hundo na aquisição de Direitos de Crédito que atendam cumulativamente (i) às condições de cessão e (ii) aos critérios de elegibilidade, bem como que sejam cedidos ao Fundo nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos de Crédito sem Coobrigação e Outras Avenças", celebrado em 11 de maio de 2011, com aintervejãoria do Curtofiante (conforme abaixo definido) entre o Fundo a a Sabemi Soquizados S A com seda pacidade. com a interveniência do Custodiante (conforme abaixo definido), entre o Fundo e a Sabemi Seguradora S.A., com sede na Cidade de forto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à fua Sete de Settembro, nº 515, térreo, 5º e 9º andares, Centro, CEP 90101-190, inscrita no CNPJMF sob o nº 87.163.234/0001-38 ("Sabemi"), oriundos de contrato de concessão de assistência financeira inscrita no CNPJMH sob o nº 87.163.234/0001-38 ("Sabemi"), oriundos de contrato de concessão de assistência financeira concedido pela Sabemia os titulares de seguro de pessoas e titulares de plano de previdência privada, devidamente formalizados nos termos da Circular da Superintendência de Seguros Privados nº 320, de 02 de março de 2006, conforme alterada, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento ("Direitos de Crédito Elegíveis"). Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis; de ativos detidos pelo Fundo que não sejam Direitos de Crédito e estejam entre aqueles mencionados no Artigo 5º do Regulamento, quais sejam: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de emissão do BACEN; (iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (ii) contas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente nos títulos referidos nos plans (ii) (iii) acinar se que impadiladades poreacionais disponíveis no ambito do mercado financeiro no berçados sis referidos nos portos de conceiros portos de conceiros de conceiros portos de conceiros de c referidos nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os

limites e as restrições previstas na legislação vigente e no Regulamento. 2.3. Prazo do Fundo: O Fundo terá prazo indeterminado de duração 2.4. Encargos do Fundo: Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração (conforme definida no Regulamento): (i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo; (ii) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no Regulamento ou na regulamentação pertinente; (iii) despesas com correspondências de

das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Ádministradora; (v) emolumentos e conissões pagas sobre as operações do Fundo, (vi) honorários de advogados, custas e despesa correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser tetas em defesa dos interesses do Fundo, em juizo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido; (vii) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas; (viii) taxas de custódia de ativos do Fundo; (ix) a contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que o Fundo tenha suas Cotas admitidas à negociação; (x) despesas com a contratação de agência classificadora de risco; e (xi) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, na forma do Inciso I do Artigo 31 da Instrução CVM 356.

A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos

ANBIMA

As Cotas serão de classe Sênior e Subordinada, sendo que as Cotas Subordinadas são subdividas em (i) Cotas Subordinadas Preferenciais e (ii) Cotas Subordinadas Ordinárias. Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista. Observado o disposto a seguir, as em nome de seus titulares. Esta conta de deposito caracteriza a qualidade de Cotista. Observado o disposto a seguir, as características, os direitos e o brigações das Cotas Seniores e Subordinadas serão idênticos. Apenas as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Preferenciais são objeto da presente Oferta, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400. A respeito das Cotas Subordinadas Preferenciais, considerando que (i) em a tendimento ao Parágriafo 2º do Artigo 28 do Regulamento, a primeira oferta pública de distribuição de referidas Cotas Subordinadas Preferenciais foi realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), tendo sido encerrada em 07 de outubro de 2011, (ii) o Artigo 9º da Instrução CVM 476 determina que, a menos que registrada na CVM, uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários realizada mediante esforços restritos de colocação não pode ser sucedida por outra oferta pública de distribuição realizada sob o mesmo regime antes de decorridos 4 (quatro) meses da data do enceramento da primeira oferta e (iii) baja vista o por posmo regime antes de decorridos 4 (quatro) meses da data do enceramento da primeira oferta e (iii) baja vista o mesmo posmo regime antes de decorridos 4 (quatro) meses da data do enceramento da primeira oferta e (iii) baja vista o posmo sob o mesmo regime antes de decorridos 4 (quatro) meses da data do encerramento da primeira oferta, e (iii) haja vista o descrito no item (i) acima, o período referido no item (ii) acima não fora finalizado até a data da deliberação da emissão da 2ª Série e das novas Cotas Subordinadas Preferenciais, a nova oferta pública de distribuição de Cotas Subordinadas enciais é realizada nos termos da Instrução CVM 400, sendo, portanto, registrada na CVM. As Cotas Subordinadas irias são emitidas em lote único e indivisível, e serão subscritas e integralizadas única e exclusivamente pela Sabemi, os dos boletins de subscrição das Cotas

4. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais foram registradas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, da CETIP. Ainda, as Cotas Seniores e Subordinadas Preferenciais foram registradas para negociação no SF - Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela CETIP. Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados. As Cotas não poderão ser alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado, excetuadas as hipóteses de transmissão nte de lei ou de decisão iudicial

5. PRESTADORES DE SERVIÇO

5.1. Administração e Distribuição: CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS. CÂMBIO E

COMMODITIES, conforme acima qualificada.

52. Gestão: POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, salas 1001 a 1010, Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.451.668/0001-79, devidamente autorizada pela CVM para o exercicio da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do ATO Declaractório nº 7.162, de 19 de março de 2003 ("Sestor").

5.3. Custódia, Controladoria, Escrituração e Liquidação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na Cidade de São Duale A Margido Disputação de CARDA DE SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na CIDADE SANTANDER (BRASIL) S.A., com Sede na CIDADE SANTANDER (BRASIL) S.A., com Se de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Custodiante**").

5.4. Auditor Independente: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares Forre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20.

lorre iorno, Agua Barnas, LEP USUDI-110U, inscritta no CNPJ/MH 500 o n° 61.525.112/0001-20.

55. Agência Classificadora de Risco: STANDARD & POORYS, uma divisão da McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05462-1100, inscrita no CNPJ/MF 500 o n° 02.295.585/0001-40.

56. Assessoria Jurídica: FRETTASLETE ADVOGADOS, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, n° 1.666, 8° e 9° andares, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 61.197.240/0001-12.

6. PERIÓDICO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

DCI – Comércio, Indústria e Serviços. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JUÍGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS

A SEREM DISTRIBUÍDAS. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DAS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À

AO INVESTIDOR E RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DAS CLAUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA OU DO GESTOR DO FUNDO, DE QUALQUEM MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO DE NINVESTIMENTO AO BUÍLAD ESTE DE CUIDOS. **INVESTIMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS**

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA

A OFERTA DAS COTAS SENIORES FOI REGISTRADA NA CVM EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011, SOB O N° CVM/SRE/RFD/2011/026. N° CVM/SRE/RFD/2011/026.

A OFERTA DAS COTAS SUBGRDINADAS PREFERENCIAIS FOI REGISTRADA NA CVM EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011,
SOB O N° CVM/SRE/RFD/2011/027.

AS COTAS SENIORES E AS COTAS SUBORDINADAS PREFERENCIAIS OBJETO DA OFERTA NÃO SÃO ADEQUADAS
A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE AMPLA LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS, UMA VEZ QUE O MERCADO
SECUNDÁRIO BRASILEIRO PARA NEGOCIAÇÃO TANTO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS

CREDITÓRIOS COMO DE DIREITOS DE CRÉDITOS APRESENTA ATUALMENTE BAIXA LIQUIDEZ, E NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE QUE EXISTIRÁ NO FUTURO UM MERCADO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS QUE POSSIBILITE AOS COTISTAS A ALIENAÇÃO DE SUAS COTAS. CASO ESTES ASSIM DECIDAM.

COTISTAS A ALIENAÇÃO DE SUAS COTAS, CASO ESTES ASSIM DECIDAM.

O GESTOR ENVIDARÁ SEUS MELHORES ESFORÇOS A FIM DE QUE SEJA APLICADO AO FUNDO E AOS COTISTAS
O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS FUNDOS DE LONGO PRAZO, ENTRETANTO, NÃO HÁ GARANTIA DE
QUE O TRATAMENTO APLICÁVEL AOS COTISTAS, QUANDO DA AMORTIZAÇÃO E/OU RESGATE DE SUAS COTAS,
SERÁ O MAIS BENÉFICO DENTRE OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIÁ VIGENTE.
ESCLARECEMOS QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO E A PRESENTE OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS
COM A ADMINISTRADORA E/OU COM A CVM. AINDA, INFORMAMOS QUE O PROSPECTO DO FUNDO ESTÁ À
DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DA CETIP E DA CVM, PODENDO
SER ORTIDO EM APQUIUYO EÍSCAO. QUE MA PODUNO EL ETRÂDICO NOS SEGUINTES ENDEPECOS:

SER OBTIDO EM ARQUIVO FÍSICO, OU EM ARQUIVO ELETRÔNICO NOS SEGUINTES ENDEREÇOS CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01009-905 CNPJ/MF: 52.904.364/0001-08 - Telefone: (11) 3292-1407 - Fax: (11) 3241-3831 At.: Sr. Luis Locaspi - E-mail: locaspi@concordia.com.br

Website: http://www.concordia.com.br/downloads/investimentos/fidcs/Prospecto_fidc_polo_2_serie.pdf

POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Avenida Ataulfo de Païwa, nº 204, 10º andar, salas 1001 a 1010, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22440-033 CNPJ/MF: 05.451.668/0001-79 - Telefone: (21) 3205-9800 - Fax: (21) 3205-9899 At.: Sr. Stephan Renaux Chamagne de Sabrit - E-maii: operacional@polocapital.com - stephan.sabrit@polocapital.com Website: http://www.polocapital.com/fundos/concordia/fundo.php?fundld=8

Vecusie: http://www.portcaphartcom/rainus/cnicrolarainus/pip/rainus/ Comissão de Valores Mobiliários – CVM Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-901 Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, Edificio Delta Plaza, São Paulo - SP, CEP 01333-010 Website: www.cvm.gov.br -> Fundos de Investimento -> Consulta Consolidada de Fundo

CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-919
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01452-001
Website: www.cetip.com.br -> Valores Mobiliários (Prospectos) -> Prospectos de Fundos de Investimento (Cotas de